

Item 4. Anexo de Metas Fiscais

Alteração do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais

- Integra o **projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO)**.
- Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a **receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública**, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- Parâmetro para **limitação de empenho e movimentação financeira**.



Por onde começar para se estabelecer as metas fiscais?

**Dívida
Pública**



**Trajetória esperada
após realização das
metas previstas**

1. Alteração % PIB → % RCL

2. Diretrizes para projeção de receitas

3. Atualização da Meta

1. Alteração % PIB → % RCL

2. Diretrizes para projeção de receitas

3. Atualização da Meta

1. Alteração % PIB → % RCL

MDF 6ª edição

PIB

RCL

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 <ANO DE REFERÊNCIA>

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	<Ano de Referência>			<Ano+1>			<Ano+2>		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total									
Receitas Primárias (I)									
Despesa Total									
Despesas Primárias (II)									
Resultado Primário (III) = (I - II)									
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Consolidada Líquida									
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

- Dimensão da capacidade de pagamento
- Comparação entre países
- Variável indireta para estimativa da Receita
- União: PIB nacional do IBGE (Trimestral)
- Estados, DF: projeções próprias ou PIB União
- Municípios: Relatório metodológico IBGE, PIB do Estado ou não preencher

- Parâmetro de limitação para: Despesa Pessoal; Dívida Endividamento e Operações de crédito; ARO; Garantia e Contragarantia; Restos a Pagar.
- Variável direta
- Cálculo bimestral

1. Alteração % PIB → % RCL

2. Diretrizes para projeção de receitas

3. Atualização da Meta

Diretrizes para Projeção de Receitas

Manual da Receita 2008:

- Estimativa baseada na série histórica de arrecadação com modelos incrementais de correção.

Dependerá fortemente do comportamento de arrecadação de cada receita



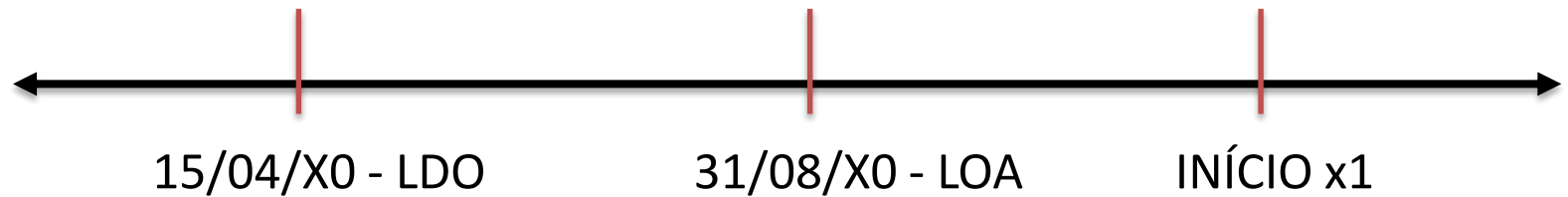
- $\text{Projeção} = \text{Base de Cálculo} \times (\text{índice de preço}) \times (\text{índice de quantidade}) \times (\text{efeito legislação})$

1. Alteração % PIB → % RCL

2. Diretrizes para projeção de receitas

3. Atualização da Meta

Atualização da Meta



- Devido ao lapso temporal, há alteração no cenário econômico e consequentemente na estimativa de receitas.
- Há possibilidade de atualização dos valores fixados?
- Quais momentos possíveis de atualização?

Obrigado!

Guido Mantega

Ministro de Estado da Fazenda

Paulo Rogério Caffarelli

Secretário Executivo

Arno Hugo Augustin Filho

Secretário do Tesouro Nacional

Gilvan da Silva Dantas

Subsecretário de Contabilidade Pública

Leonardo Silveira do Nascimento

Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Pública

Aplicadas à Federação

Cláudia Magalhaes D.R. de Sousa

Gerente

Ivana Albuquerque Rosa

Analista de Finanças e Controle



Fone:(61) 3412-4905

www.stn.fazenda.gov.br

cconf.df.stn@fazenda.gov.br

Twitter: @_tesouro